



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 073/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, CAMPUS SANTO ÂNGELO.

O DIRETOR GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFar, *CAMPUS SANTO ÂNGELO*, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que visa regulamentar o processo de eleição de Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo conforme quadro do item 1.1. O presente Edital está em conformidade com o Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços do IFFar. O processo de consulta à comunidade acadêmica será conduzido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Eletrônica nº 92, de 10 de novembro de 2020.

1 VAGAS

1.1 A vaga, num total de 01 (uma) por curso, será oferecida para servidores Docentes Efetivos do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Ângelo.

COORDENAÇÃO	VAGA
Curso Técnico em Estética Integrado - Proeja	01

2 ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 As atribuições de cada Coordenação estão descritas no Código de Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino, conforme Portaria Nº 196 de 20 de fevereiro de 2018 da Reitoria do IFFar e poderão concorrer a vaga de Coordenador de Curso Superior e Técnico docentes que atenderem aos requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.

2.2 Poderão concorrer à vaga de **Coordenador de Curso Técnico** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

II - Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s), no ano letivo da abertura do edital da eleição;

III - Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;

IV - Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;

V - Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

§ 1º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos I e II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

3 INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será de 02 a 04 de dezembro de 2020, no endereço:

<https://forms.gle/5j4JSQEKy8Lk18fT6>

3.2 No link de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos e anexar documentos comprobatórios para o cargo ao qual concorre, conforme requisitos no item 2.2.

Parágrafo único. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição seu substituto legal, o qual deverá possuir os mesmos requisitos conforme item 2.2.

4 SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá através de eleição, conforme cronograma deste Edital.

4.2 A Comissão Eleitoral, responsável por conduzir o processo de Consulta para Coordenadores, de acordo com o Edital, designada através de Portaria específica, será constituída por no mínimo 02 (dois) servidores efetivos docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes do *Campus Santo Ângelo*.

4.3 São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Técnico.

I - Docentes que atuam no curso;

II - Estudantes com matrícula, em curso, no curso;

III - Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;

IV - Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a apuração de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

I - o docente que tiver maior tempo (meses) atuando no Curso o qual se candidatou;

II - o docente que tiver maior idade;

III - persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

6 DO MANDATO

6.1 O Coordenador eleito terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

6.2 Em caso de vacância do coordenador, assumirá o substituto legal, até a conclusão do tempo previsto para o mandato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	02/12/2020
Inscrição dos candidatos	02 a 04/12/2020
Publicação da lista preliminar de inscritos	07/12/2020
Publicação da lista preliminar de eleitores	07/12/2020
Recursos referente a lista preliminar de inscritos e lista preliminar de eleitores	08/12/2020
Publicação das inscrições definitivas	09/12/2020
Publicação da lista definitiva de eleitores	09/12/2020
Eleição	14/12/2020
Publicação do resultado preliminar	15/12/2020
Recursos	16/12/2020
Divulgação do Resultado final	17/12/2020

8 DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A votação ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2020, de forma remota, no sistema de questionários do IFFar das 9h às 21h, mediante acesso com link e instruções enviadas por e-mail aos eleitores aptos a votar.

8.2 O voto é facultativo.

8.3 A divulgação do resultado será publicada no site do IFFar *Campus* Santo Ângelo.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Coordenador poderá ser desligado de sua função, em qualquer momento, por sua solicitação ou por não cumprir com as atribuições previstas no Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino Pró-Reitoria de Ensino e *Campus*.

9.2 Ocorrerá eleição para as vagas que tenham, no mínimo, um candidato inscrito neste edital.

9.3 Em caso de ausência de candidatos, a indicação da coordenação ficará a cargo da Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

9.4 A interposição de Recursos deverá ser realizada através do envio de e-mail para o endereço eleicaocoordenadores.san@iffarroupilha.edu.br até as 23h e 59 minutos do dia estabelecido para recurso no cronograma do edital.

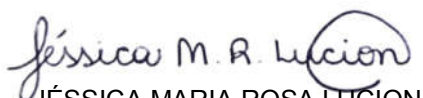


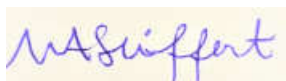
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

9.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Ângelo, 02 de dezembro de 2020.


JÉSSICA MARIA ROSA LUCION
Diretora de Ensino Substituta
IFFar - *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1.905/2019


MARGOT AGATHE SEIFFERT
Presidente da Comissão Eleitoral
IFFar - *Campus* Santo Ângelo
Portaria Eletrônica nº 92/2020


ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral *Pró Tempore*
IFFar - *Campus* Santo Ângelo
Portaria Eletrônica nº 434/2020